Inscrições para o Fies poderão ser feitas a partir de 25 de junho

As inscrições para o Fundo de Financiamento Estudantil (Fies) e para o Programa de Financiamento Estudantil (P-Fies) poderão ser feitas de 25 de junho a 1º de julho, na internet. O edital dos programas foi publicado na sexta-feira (31) no Diário Oficial da União.

O resultado da pré-seleção na modalidade Fies ou na P-Fies será divulgado em 9 de julho. No primeiro caso, o resultado será constituído de chamada única e de lista de espera. A pré-seleção dos participantes da lista de espera ocorrerá no período de 15 a 23 de julho. Já o P-Fies terá apenas a primeira chamada.

Em ambos os casos, para concorrer a uma vaga, é necessário que o candidato tenha feito uma das edições do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), a partir de 2010, e tenha obtido nas provas uma média igual ou superior a 450 pontos. Precisa ainda ter tirado nota acima de zero na redação.

Para obter o financiamento, o interessado deve ter renda familiar mensal bruta per capta de, no máximo, três salários mínimos por pessoa e estar matriculado em um curso superior cadastrado no programa e que seja reconhecido pelo Ministério da Educação. Candidatos inadimplentes com o programa ou que já tenham sido contemplados anteriormente não podem participar.

ProUni e Sisu

Além de participar do Fies, os estudantes podem usar a nota do Enem para concorrer a vagas em instituições públicas de ensino superior pelo Sistema de Seleção Unificada (Sisu). As inscrições do Sisu poderão ser feitas de 4 a 7 de junho. Poderem participar do Sisu, os estudantes que fizeram prova do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) de 2018 e obtiveram nota na redação acima de zero.

Os estudantes interessados já podem consultar, na página do programa, as vagas disponíveis nas instituições e cursos oferecidos na edição do Sisu do segundo semestre.

Também é possível concorrer a bolsas de estudos em instituições privadas de ensino superior pelo Programa Universidade para Todos (ProUni). As inscrições poderão ser feitas de 11 de junho a 14 de junho pela internet, no site do Prouni. As bolsas de estudo ofertadas são parciais, de 50% do valor da mensalidade, e integrais, de 100%, e são para o segundo semestre deste ano.

As bolsas integrais são destinadas a estudantes com renda familiar bruta per capita de até 1,5 salário mínimo. Já as bolsas parciais contemplam os candidatos que têm renda familiar bruta per capita de até 3 salários mínimos.

Além disso, cada estudante precisa ter cursado o ensino médio completo em escola pública ou em instituição privada como bolsista integral. Também podem participar do programa estudantes com deficiência e professores da rede pública.

Os candidatos precisam ter participado do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) 2018 e ter obtido uma nota mínima de 450 pontos na média aritmética das notas obtidas nas provas do Enem.

Outra exigência é a de que o aluno não tenha tirado zero na redação. (Agencia Brasil)

Agrostahl S.A. Indústria e Comércio - CNPJ 45.493.772/0001-40 - NIRE 3530002162-2
Extrato da Ata da Assembleia Geral Ordinária Realizada em 30/04/2019

Aos 30/04/2019, às 09hs, na sede social. Em conformidade com o disposto no Estatuto Social, conforme comunicações publicadas em 17, 18 e 19/04/2019 no DOESP e Jornal O DIA/SP em suas respectivas páginas, 18D, 20D e 9D, e 12, e 13 e Jornal o DIA/SP acompanham a Presidência o Sr. **João Augusto Pereira Carneiro Mac-Dowell**, o qual convidou a mim, **Vivean Carla Galvão dos Santos Martins** para Secretária. Assim composta a mesa e instalada a **ADO**, o Sr. Presidente procedeu à leitura da Ordem do Dia, já do conhecimento de todos os acionistas: **a)** Aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demais Demonstrações Contábeis com os respectivos Notas Explicativas da administração do exercício findo em 31/12/2018; **b)** Destinação do resultado do exercício findo em 31/12/2018, conforme proposto nas Demonstrações Contábeis. Dando início à discussão do assunto da ata, o Sr. Presidente informou à Assembleia que o Balanço do exercício findo em 31/12/2018 foi publicado no DOESP na página 20 e no Jornal O DIA/SP página 06, ambos no dia 04/04/2019, estando os documentos à disposição dos Srs. Acionistas na sede social. Terminada a leitura pelos presentes, e colocados em votação **verificou-se terem sido aprovados por unanimidade os itens A, B da Ordem do Dia.** Nada mais. Mairinque/SP, 30/04/2019. **João Augusto Pereira Carneiro Mac-Dowell** - Presidente. **Vivean Carla Galvão dos Santos Martins** - Secretária. JUCESP nº 263.359/19-9 em 21/05/2019 - Gizela Simiema Cecchin - Secretária Geral.

COOPERATIVA DE TRABALHO FISCAL E ADMINISTRATIVA DE MÃO DE OBRA
Edital de convocação – Assembléia Geral Extraordinária

A Diretora Presidenta da **COOPAC - COOPERATIVA DE TRABALHO FISCAL E ADMINISTRATIVA DE MÃO DE OBRA**, Inscrita no CNPJ 08.281.285/0001-98, com sede e foro no município de São Paulo,capital, no exercício dos poderes que lhe são conferidos pelo Estatuto Social da Entidade, Convoca todos os seus cooperados, para se reunirem em **Assembléia Geral Extraordinária**, a ser realizada no dia 11 de Junho de 2019, na avenida rove de julho, nº40 – 16andar – Ibirapuera – São Paulo, SP, às 9:00 h em primeira convocação, 10h em segunda convocação, com a presença de metade mais um dos associados em condições de votar, as 11:00 h em terceira convocação, com a presença de no mínimo 10 (dez) associados, para deliberarem sobre a seguinte **ordem do dia**: I – Prestação de contas do Exercício de 2.017, compreendendo: Relatório de gestão; Balanço geral; Demonstrativo das sobras e perdas; Plano de atividades da Cooperativa para o exercício seguinte; Parecer do conselho fiscal; **II** – Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas no exercício 2.017, deduzindo-se, no primeiro caso, as parcelas para fundo obrigatórios. **III** – Qualquer assunto de interesse social. São Paulo, 31 de maio de 2019. Irismar Pereira Feitosa - Diretora Presidenta.

No Zebra Network S/A
CNPJ/MF 04.883.570/0001-28 - NIRE 3530052165-0
Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 21 de maio de 2019

● **Data, Horário e Local**: Realizada em dia 21 de maio de 2019, às 9:00 horas, na sede social da No Zebra Network S.A., na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Vergueiro, nº 1061, Conjunto 132, 4 Bloues, Liberdade, CEP 01504-001. ● **Convocação e Presença**: Dispensada a convocação prévia, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei 6404/76, face à presença de acionista que representa a totalidade do capital social da Companhia ("Acionista"). ● **Mesa**: Assumiu a presidência o Sr. André Galvão de França Britto, e como secretário o Sr. Alexandre Aurelio de Castro Carvalho. ● **Ordem do dia**: Deliberar sobre: (i) redução do capital social da Companhia, por ser excessivo, para restituição aos acionistas; (ii) alterar o artigo 5º do Estatuto Social de forma a expelhar a deliberação acima; e (iii) consolidação do Estatuto Social. ● **Deliberações tomadas à unanimidade**: Após exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, deliberou-se, sem ressalvas e por unanimidade: 1. Aprovar a redução do capital da Companhia, considerado excessivo, no valor de R$2.902.713,39 (dois milhões, novecentos e dois mil, setecentos e trezes reais e trinta e nove centavos), com o consequente cancelamento de 2.902.713 (dois milhões e novecentos e duas mil e setecentas e treze) ações ordinárias. 2. Em função da deliberação acima, o artigo 5º, do Estatuto Social da Companhia, passa a contar com a seguinte redação: *Artigo. 5º. O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R$55.556.002,00 (cinquenta e cinco milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil e dois reais), dividido em 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) ações, todas ordinárias, nominativas, sem valor nominal.* 2.1. Em decorrência da redução acima mencionada, resta autorizada a restituição ao Acionista, do valor correspondente à redução do capital realizada, em moeda corrente do país. 2.2. Adicionalmente, em face do que dispõe o artigo 174 da Lei 6404/76, resta registrado que a eficácia da deliberação de restituição da parcela de capital reduzida ao Acionista fica condicionada ao cumprimento da (i) publicação da presente ata antes do seu respectivo registro perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo; (ii) decurso do prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação desta ata, sem que tenha sido apresentada pelos interessados, nos termos do parágrafo primeiro do citado dispositivo legal, oposição ou, se existente, mediante a prova do pagamento ou depósito judicial. 2.3. Permanecem inalteradas as demais disposições do Estatuto Social não tratadas nesta Assembleia. ● **Encerramento**: Nada mais havendo a tratar, foi autorizada pelo Acionista a lavratura da presente Ata, que, após lida e achada conforme, foi por si assinada. ● **Assinaturas**: **Mesa**: Como Presidente: Sr. André Galvão de França Britto, e como secretário o Sr. Alexandre Aurelio de Castro Carvalho. **Acionista**: Santa Teresa Participações S.A.. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. André Galvão de França Britto (Presidente), Alexandre Aurelio de Castro Carvalho (Secretário). Santa Teresa Participações S.A. (Acionista).

FRAZÃO Leilões — LEILÃO presencial e pela internet — CAIXA

14 IMÓVEIS — CASAS, APARTAMENTOS, SALA COMERCIAL

São Paulo – Barueri - Jandira – São Bernardo do Campo – São Caetano do Sul

1º leilão: 13/06/2019 – às 14h30 | 2º leilão: 24/06/2019 – às 14h00

O leilão já está aberto na internet para receber lances

Veja fotos, edital, forma de pagamento e mais informações no site abaixo.
O leilão obedecerá às determinações da Lei 9514/97 (Alienação Fiduciária).

Rua da Mooca, 3547 – São Paulo/SP
Carlos Alberto Santos Frazão – Leiloeiro Oficial – Jucesp 203
Tel: 11 3550-4066 - www.FrazaoLeiloes.com.br

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1002377-36.2017.8.26.0100. O Dr. Daniel DEmidio Martins, Juiz de Direito da 36ª Vara Cível do Foro Central da CapitalSP, Faz Saber a Roselaine Sousa da Silva(CPF: 043.905.456-88), que Banco Bradesco S/A lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R$ 29.690,67 (abril de 2017), representada pela Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo Pessoal nº 307.078.433. Estando a executada em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento possa ser feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular processo ao feito. Será o presente, afixado e publicado. 01 e 04 / 06 / 2019.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1020384-70.2014.8.26.0003. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Contratos Bancários. Requerente: Banco Santander S/A. Requerido: WAGNER FERREIRA FRAGOSO. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1020384-70.2014.8.26.0003. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, de Foro Regional III - Jabaquara Estado de São Paulo, Dr(a). FABIO PEREIRA, na forma da Lei, FAZ SABER a(o) WAGNER FERREIRA FRAGOSO, Brasileiro, CPF: 135.383.728-52, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Itaú Unibanco S/A., objetivando o recebimento da quantia de R$ 65.180,73 referente ao Contrato de nº 0000000758996. Estando o requerido em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, o requerido será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 09 de maio de 2019. 01 e 04 / 06 / 2019.

Edital de Citação. Prazo 20 dias. Processo nº 1010651-75.2017.8.26.0100. O Dr. AndréAugusto Salvador Bezerra, Juiz de Direito da 42ª Vara Cível do Foro Central da CapitalSP, Faz Saber a Alta Energia Empreendimentos e Construções S/A (CNPJ: 12.599.748/0003-01), que Usuf Construções e Engenharia Ltda lhe ajuiza ação de Execução, objetivando a quantia de R$ 673.219,66 (outubro de 2018), representada pelo Contrato de Prestação de Serviços por Subempreitada nº JC.05.04.2013.198. Estando a executada em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular processo ao feito. Será o presente, afixado e publicado. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 08 de maio de 2019. 01 e 04 / 06 / 2019.

RAICHER GESTOR DE LEILÕES, através do Leiloeiro contratado SAMI RAICHER - Leiloeiro Oficial, inscrito na JUCESP930, com endereço comercial na Alameda Lorena, 800 sala 1504, Jardim Paulista, São Paulo/SP, devidamente autorizado pela credora fiduciária GIOVANNA INCORPORADORA LTDA., empresa devidamente inscrita no CNPJ n.º 09.276.295/0001-06, com sede na Alameda Jauaperi, 299, Moema, São Paulo - CEP 04523-010, nos termos do Instrumento Particular de Contrato de Compra e Venda, de Financiamento Imobiliário, de Alienação Fiduciária em Garantia e Outros Pactos, datado de 26/09/2015, aditado em 08/08/2017, devidamente registrado e averbado na matrícula n.º 236.102, no qual figuram como fiduciantes ELTON RUIZ DA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 24.598.276-0-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 163.844.818-39 e ALEXSANDRA APARECIDA FRANCO, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 22.902.945-0-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o n.º 162.943.148-60, ambos residentes e domiciliados na Rua Francisco da Lira, n.º 130, apto 64 B, Jardim Leonor M. Barros, São Paulo-SP – CEP: 02.346-010, levará à PÚBLICO LEILÃO, de modo presencial nos termos da Lei nº. 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no dia 13/06/2019 às 10h05min, no escritório do leiloeiro sito à Alameda Lorena 800, Sala 1504, Jardim Paulista – São Paulo/SP em PRIMEIRO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior à R$ 67.108,40 (sessenta e sete mil e cento e oito reais e quarenta centavos) o imóvel abaixo descrito e caracterizado com propriedade consolidada em nome dos credores fiduciários, constituído por IMÓVEL: Vagas de garagem nº 129P, localizada no 1º subsolo do condomínio denominado Vivart Tremembé, situado na Rua Manoel Gaya, nº 945, na Vila Nova Mazzei, 22º Subsdistrito, Tucuruvi, com área privativa total de 8,400m², a área de uso comum de 15,965m², a área da unidade de 24,365m², equivalente a uma fração ideal de 0,0007663 no terreno e nas partes de propriedade e uso comum do condomínio de 2.194,598m2; e, o coeficiente de distribuição de despesas de condomínio de 0,0007663. OBSERVAÇÃO: IMÓVEL OCUPADO, DESOCUPAÇÃO POR CONTA DO ADQUIRENTE NOS TERMOS DO ART. 30 DA LEI nº 9.514/97; Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 17/06/2019 às 10h05min, no mesmo local, a realização do SEGUNDO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R$ 61.087,07 (sessenta e um mil e oitenta e sete reais e sete centavos) e, neste será aceito o maior lance oferecido ao imóvel, desde que igual ou superior a somatória do valor do direito real ajuste devido, acessórios das despesas, dos encargos legais e contratuais, dos tributos, das despesas condominiais eventualmente em aberto, inclusive do imposto de transmissão recolhido para a consolidação da propriedade, despesas com edital e leilão; o bem será vendido, observada a Convenção de Condomínio vigente no condomínio onde situa-se o imóvel relacionado, a quem maior lance oferecer, pelo valor maior ou igual o estipulado para o imóvel, reservando-se ao comitente vendedor, o direito de retirar, liberar ou não o bem pelo maior preço alcançado por intermédio do leiloeiro. A venda será efetuada "ad corpus" e no estado de conservação que se encontra. O interessado deverá efetuar o pagamento do arremate à vista e, a comissão do leiloeiro correspondente é 5% sobre o valor do arremate à vista no ato do leilão. A total responsabilidade deste leilão, bem como valores, datas e produto é de total responsabilidade do comitente vendedor, isentando o leiloeiro e a organização de leilões de quaisquer responsabilidades. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº. 21.981 de 19 de outubro de 1.932 com as alterações introduzidas pelo decreto nº. 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial - Informações (11) 3099-0483 ou e-mail do Leiloeiro: contato@raicherleiloes.com.br **30/05, 03/06 e 10/06/19**

Jasa Reis Leilões - Desde 1963

Edital de Leilões Eletrônicos - Artigos 881 e seguintes da Lei 13.105/2015 (CPC/2015)

02ª Vara e Ofício Cível do Foro Regional de Jabaquara da Comarca de São Paulo/SP.

Edital de Leilões Eletrônicos de Bem(ns) Imóvel(eis) e para **Intimação do(s) executado(s) João Batista Diniz, Dagmar Hessel Diniz; Condomínio Edifício Miruna, na pessoa da(o) síndica(o); Prefeitura do Município de São Paulo/SP**, além de eventuais ocupantes desconhecidos, expedido nos autos da **Cumprimento de Sentença em Ação de Cobrança de Condomínios e Acessórios** promovida por **Condomínio Edifício Miruna , processo nº 0007866-02.2013.8.26.0003. O(a) Dr(a). Alessandra Laperuta Nascimento Alves de Moura**. **MM. Juiz(a) de Direito da 02ª Vara Cível do Foro Regional Ipiranga, faz saber** aos executados e demais interessados, que a **Jasa Reis Leilões** - Leiloeiro Oficial, **faz saber** que o sistema gestor de leilões eletrônicos judiciais **www.casarelesleiloesonline.com.br** levará a hastas públicas os Bens ao final descritos. O **1º. (Primeiro) Leilão** terá início dia **4 (quatro) de junho de 2019, 12:00:00 horas** e terminará dia **6 (seis) de Junho de 2019, 12:00:00 horas**, oportunidade em que o Bem Imóvel será entregue **a quem mais der acima do valor da avaliação atualizada.** O **2º (Segundo) Leilão,** caso não haja licitantes em primeira apregoação, terá início dia **6 (seis) de Junho de 2019, 12:01:00 horas** e término dia **20 (vinte) de junho de 2019, 12:00:00 horas**, oportunidade em que o Bem Imóvel será entregue a quem mais der, rejeitados lances inferiores ao equivalente **a 70% (setenta por cento)** do valor da avaliação atualizada do respectivo lote, atastado com isto o preço vil **(art. 885 e parágrafo único do art. 891 do CPC/2015).** O Bem Imóvel será ofertado para arrematação em **lote único (art. 893 do CPC/2015)**, no estado de conservação em que se encontra, em caráter "*ad corpus*". **O Pagamento do Preço da Arrematação** será realizado à vista ou parcelado em até 30 (trinta) vezes, com pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) à vista, c/ art. 892 do CPC/2015, por meio de depósito judicial ou sob pena de desfazimento da arrematação. As propostas para pagamento parcelado devem ser encaminhadas ao leiloeiro oficial e respeitar os termos e parâmetros do art. 895 do CPC/2015. A **Comissão Devida à Casa Reis Leilões** fixada em 5% **(cinco por cento)** sobre o valor da arrematação correrá por conta do arrematante, c/. parágrafo único do art. 884 do CPC/2015, e será paga no ato da arrematação, sob pena de desistência do lote, de depósito endereçado para conta em nome da leiloeira e sem ressalvas a ser indicada pelo sistema gestor na ocasião a aquisição judicial. **Bem Ofertado :** 01 (um) Apartamento Nº31, localizado no 3º andar ou 4º pavimento do Condomínio Edifício Miruna, situado à Avenida Miruna, nº 1108, em Indianópolis- 24º Subdistrito. Um apartamento com uma área útil de 170,00m², uma área de terreno de 17,5034m², e uma fração ideal de 117,0068m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,03680431 no terreno. Matrícula nº 59.207 do 14º CRI/SP. Inscrição Municipal / INCRA nº: 045.247.0056-0. **A Matrícula do Imóvel** indica que o imóvel foi havido por João Batista Diniz e Dagmar Hessel Diniz, enquanto casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6515/77 (R. 02); e a penhora executada (Av. 04). **Posse.** Os executados permanecem na posse do imóvel. **Débitos Tributários.** Conforme pesquisa realizada aos 22 de março de 2019, sobre o imóvel pesquisado, consta IPTU de exercício 19.023,46 referente aos exercícios de 2007 ao 2017, inscrito na dívida ativa, R$ 753,59 ainda não inscritos e R$ 635,20 de 2019. **Débitos de Condomínio.** Trata-se de Cumprimento de Sentença em Ação de Cobrança de Condomínios e Acessórios devidas pela unidade 31 do condomínio exequente. Em 13 de agosto de 2014, a r. sentença de fls. 67/68 transitou em julgado "*procedente o pedido, nos termos do artigo 269, I, do CPC, para condenar os réus ao pagamento dos valores descritos na inicial (fls. 03 e 28/33), com atualização monetária, bem como acréscimo de multa de 2% e juros moratórios desde cada vencimento, além das verbas sucumbenciais*". Restou mantida pelos VV. Acórdãos de fls. 104/107 e 118/199, transitado em julgado aos 29 de julho de 2015 (fls. 122). O condomínio informou que o valor executado nestes autos perfazia R$ 140.847,70 para 19 de outubro de 2017 (fls. 234). **Avaliação Original:** R$ 480.000,00 em set/2018. **Avaliação Atualizada: R$** 487.187,23 em mar/2019. **Crédito Executado.** O valor executado perfazia R$ 140.847,70 para 19 de outubro de 2017 (fls.234). **Recursos.** Dos autos não se verifica recurso pendente de julgamento. . **Dispositivos legais.** Além de cada um dos dispositivos legais acima citados, cabe ainda destacar que a alienação ocorrerá nos termos do artigo 130 do Código Tributário Nacional, para fins de sub-rogação dos débitos tributários de caráter proprter rem sobre o produto da arrematação, se o caso; os artigos 1499 a 1501 do Código Civil, para fins de levantamento da hipoteca, se o caso; além de quaisquer cautelas normais e dispositivos legais cujo MM Juízo entenderem pertinentes e cabíveis. **Da Remição da Execução.** Se após a publicação do edital de leilões o devedor remir a execução na forma do artigo 826 do CPC/2015, deverá este pagar/depositar efetuar, inclusive, a quitação em favor do sistema gestor do equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor pago (dívida exequenda), em remuneração aos serviços de organização e divulgação das hastas públicas até então executados, conforme já decidido pelo E. STJ em caso análogo (Resp 185606-DF, 3ª T. Rel. Min. Ari Pargendler, DJU 22/10/2001, p. 00317). **Do Acordo.** Por analogia, sendo entabulado acordo entre as partes após a publicação do edital de leilões, o pagador deverá arcar com a quitação em favor do sistema gestor do equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor pago (dívida exequenda), em remuneração aos serviços de organização e divulgação das hastas públicas até então executados. **Informações Finais.** Correrão por conta do arrematante todas as providências e despesas necessárias para a transmissão da propriedade dos imóveis, inclusive o pagamento de ITBI Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, laudêmio, aforamento, tarifas, emolumentos, registros e averbações cartorárias, extração de certidões e demais documentos; bem como as despesas necessárias para a desocupação dos imóveis e a efetiva imissão na posse, sendo que eventuais demais ônus e pendências, taxas e/ou impostos porventura incidentes sobre os bens correrão por conta do arrematante. Pelo presente edital ficam intimados/ciados/cientes os bens/nomes/pessoas supra, na hipótese de não localizados para intimações pessoais, João Batista Diniz, Dagmar Hessel Diniz; Condomínio Edifício Miruna, na pessoa da(o) síndica(o); da Prefeitura do Município de São Paulo/SP e eventuais atuais ocupantes desconhecidos. **E** para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, de de 20 . Eu, , Escrevente, digitei. Eu, , Escrivã(o) Diretor(a), subscrevi.
Alessandra Laperuta Nascimento Alves de Moura - Juiz(a) de Direito

---

38ª Vara Cível do Foro Central da CapitalSP. 38º Ofício Cível. Edital de Citação. Prazo 20 dias. Processo nº: 1052269-43.2017.8.26.0100. A Dra. Paula da Rocha e Silva Formoso, Juíza de Direito da 38ª Vara Cível do Foro Central da CapitalSP. Faz Saber a Rei do Brás Minimercado Ltda ME (CNPJ: 20.877.725/0001-78), que Banco Bradesco S/A lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R$ 39.313,21 (julho de 2017), representada pela Cédula de Crédito Bancário Cheque Flex Pessoa Jurídica nº 5535334. Estando a executada em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento possa ser feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular processo ao feito. Será o presente, afixado e publicado. 01 e 04 / 06 / 2019.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0012187-70.2019.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 33ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Sergio da Costa Leite, faz saber a(o) Ana Lúcia de Jesus Vieira, CPF: 011.515.798-10, com endereço à Rua Bandeira do Guaira, 35/37, Jardim Rodolfo Pirani, CEP 08310-400, São Paulo - SP que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de Sentença, movida por CONDOMÍNIO EDIFÍCIO VILLAGGIO DI FANTI. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 168.453,56, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. B 01 e 04/06

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0285156-28.1998.8.26.0006 O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional VI - Penha de França, Estado de São Paulo, Dr. José Luiz de Jesus Vieira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Sueli Aparecida da Silva Souza, CPF 025.857.798-31 (cônjuge do requerido) e a Antonio Cirilo Alves de Oliveira, CPF 380.900.808-71 (coadquirente do imóvel) que nos autos do processo supra procedeu-se a penhora do apartamento nº 114, localizado no 12º pavimento ou 11º andar do primeiro Bloco ou Edifício Julia, do Conjunto Residencial Penha de França, à Avenida Amador Bueno da Veiga, nº 2.304, no 3º Subdistrito - Penha de França, com área privativa de 56,782m², área comum de 40,4238m², área total de 97,206188m² e fração ideal no terreno de 0,95306952%, cabendo-lhe o direito a uma vaga indeterminada na garagem coletiva localizada no sub-solo, cuja área se encontra incluída na área comum do referido apartamento." Contribuinte: 059.062.0154-8. Matrícula nº 78.323. do 12º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo. Encontrando-se ele a cônjuge do requerido e o coadquirente do imóvel supra em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO, por EDITAL, da penhora que recaiu sobre o imóvel supra. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 14 de maio de 2019. B 01 e 04/06

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1043760-49.2018.8.26.0002 O MM. Juiz de Direito da 6ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr. Rogério Aguiar Munhoz Soares, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) quem possa interessar que neste Juízo tramita a ação de Alteração do Regime de Bens movida por Ismael Ribeiro de Barros Filho, RG 2.936.683, CPF 105.697.078-20, e Sonia Maria Pires e Albuquerque Ribeiro de Barros, RG 3.418.944, CPF 908.345.778-87, por meio da qual os requerentes indicados intentam alterar o regime de bens do casamento, realizado em 14/03/1969, no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do 39º Subdistrito, Município e Comarca de São Paulo - Estado de São Paulo, matrícula nº 113241 01 55 1969 2 00022 230 0006479-21, de "Comunhão Geral de Bens" para "Separação Total de Bens", na forma do art. 1.639, § 2º do Código Civil. O presente edital é expedido nos termos e para os fins do artigo 734, § 1º do CPC, com prazo de 30 dias, para o conhecimento de eventuais interessados na lide. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 14 de março de 2019. B 31/05 e 01/06

FRAZÃO Leilões — LEILÃO Presencial e Online — Votorantim

Encerramento: 25/JUNHO/2019 – 3ª FEIRA – ÀS 11h00

Leilão já está aberto no site para receber lances.

10 IMÓVEIS, SENDO 6 DESOCUPADOS

ÁREAS DE TERRAS - TERRENOS – FAZENDA - GALPÃO - PRÉDIO COMERCIAL

BA: Camaçari, Luis Eduardo Magalhães – MA: Açailândia – MG: Sete Lagoas, Tiros – RJ: Nova Friburgo – RN: São José de Mipibu – RS: Porto Alegre

À vista ou à prazo, com 20% de sinal e o restante conforme as Condições de Venda e Pagamento do Leilão (Edital).

Rua da Mooca, 3547 – São Paulo/SP.
Ana Claudia Campos Frazão – Leiloeira Oficial - Jucesp 836
Tel: 11 3550-4066 - www.FrazaoLeiloes.com.br

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1054354-61.2014.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 36ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Tamara Hochgreb Matos, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Fabio Monteiro Dos Santos-Epp (CNPJ:07.487.612/0001-38), Alberto Jose Dos Santos (CPF: 659.811.548-53) e Fabio Monteiro Dos Santos (CPF: 249.474.818-62), que lhes foi proposta uma ação de Procedimento Comum por parte de BANCO DO BRASIL S/A, objetivando a quantia de R$ 134.580,38 (junho de 2014), referente ao Contrato de Abertura de Crédito BB Giro Empresa Flex Nr. 685.900.699. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. 01/06/2019.

11ª Vara Cível do Foro Central da CapitalSP. 17º Ofício Cível. Edital de Citação. Prazo: 20 dias. Processo nº 1032461-43.2016.8.26.0100. O Dr. André Luiz de Silva de Cunha, Juiz de Direito da 11ª Vara Cível do Foro Central da CapitalSP, Faz Saber a Transcarl Transportes Lta EPP (CNPJ: 02.538.239/0001-60), que Scania Banco S/A lhe ajuizou ação de Busca e Apreensão, objetivando o veículo caminhão trator, marca/modelo Scania/R 440 A 6X2, ano/modelo 2013, chassi 9BSR6K200D3814107, Renavam 00538772930, placa MLP-6600, alienado fiduciariamente. Apreendido o bem e tendo sido consolidadas a posse e a propriedade deste em favor do credor fiduciário ante o decurso do prazo legal para pagamento da dívida na integralidade, foi deferida a citação da Requerida por edital, por estar em local incerto ou não sabido, para no prazo de 15 dias, a fluir após o prazo supra, oferecer resposta, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, a requerida será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado. SP, 07/05/2019. 01 e 04 / 06 / 2019.

38ª Vara Cível do Foro Central da CapitalSP. 38º Ofício Cível. Edital de Citação. Prazo 20 dias. Processo nº: 1027357-36.2017.8.26.0100. O Dr. Daniel DEmidio Martins, Juiz de Direito da 36ª Vara Cível do Foro Central da CapitalSP, Faz Saber a Roselaine Sousa da Silva(CPF: 043.905.456-88), que Banco Bradesco S/A lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R$ 29.690,67 (abril de 2017), representada pela Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo Pessoal nº 307.078.433. Estando a executada em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento possa ser feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular processo ao feito. Será o presente, afixado e publicado. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 09 de maio de 2019. 01 e 04 / 06 / 2019.

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação **dos executados LUIZ CARLOS BURTI (depositário)**, inscrito no CPF/MF sob o nº

COMPANHIA DE PARTICIPAÇÕES EM CONCESSÕES

CNPJ/NIF Nº. 09.367.702/0001-82 - NIRE Nº. 35.300.352.858 - COMPANHIA FECHADA

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 02 DE MAIO DE 2019

1. DATA, HORA E LOCAL: Em 02 de maio de 2019, a 17h00, na sede da Companhia de Participações em Concessões ("**Companhia**"), localizada na Avenida Chedid Jafet, nº. 222, Bloco B, 4º andar, parte, Vila Olímpia/SP 04551-065, São Paulo/SP. **2. PRESIDENTE:** Nos termos do quanto cumpridas as formalidades exigidas pelo artigo 127 da Lei nº. 6.404, de 15.12.1976 ("**LSA**"), constatando-se a presença das acionistas representando a totalidade do capital social, conforme se verifica das assinaturas constantes e apostas no "Livro Registro de Presença de Acionistas". **3. CONVOCAÇÃO:** Os avisos de que trata o artigo 124 da LSA foram dispensados pelo comparecimento da totalidade das acionistas, conforme permitido pelo parágrafo 4º do artigo 124 da LSA. **4. MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Leonardo Couto Vianna e o Sr. Arthur Piotto Filho, como secretário. **5. ORDEM DO DIA:** (**i**) ratificação da Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada em 28 de março de 2019, às 16h00, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo em 15 de abril de 2019, sob o nº. 191.190/19-9 ("**Ata da AGE 28.03.2019**") e a ordem do dia das deliberações constantes da AGE 28.03.2019; (**ii**) a redução do capital social de sua controlada direta International Alfa Concessions Inc. ("**Alfa Concessions**") no valor de USD 28.000.000,00 (vinte e oito milhões de dólares norte-americanos), bem como, como ato imediatamente subsequente e condicionado à deliberação da redução de capital, o aporte de capital em sua controlada direta International CCR Equity Concessions y Participaciones S.L.U. ("**CCR Equity Concessions**"), por sua única acionista, a Companhia, no valor de USD 28.000.000,00 (vinte e oito milhões de dólares norte-americanos), a ser convertido em ações, mediante contribuição à conta 118 ("*Adiantamentos de sócios o propietarios*"), sem aumento do capital social e sem emissão de novas ações. **6.A.** Aprovar o aumento de capital social da Companhia, no valor de R$ 90.000.000,00 (noventa milhões de reais), mediante a emissão de 23.141.610 (setenta e três milhões, cento e quarenta e um mil, seiscentas e dez) novas ações ordinárias e 36.570.805 (trinta e seis milhões, quinhentas e setenta mil, oitocentas e cinco) ações preferenciais, a serem subscritas e integralizadas em 31/05/2019 por suas acionistas, a CCR S.A. ("**CCR**") e a Companhia de Investimentos em Infraestrutura e Serviços ("**CIIS**"), na proporção das suas respectivas participações acionárias, conforme boletim de subscrição anexo à presente ata (**ANEXO I**), passando o capital social da Companhia a ser de R$ 3.375.946.754,54 (três bilhões, trezentos e setenta e cinco milhões, novecentos e quarenta e seis mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos). **6.A.1.** Em consequência do deliberado no item 6.4. acima, alterar o Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte redação: "*Artigo 5º. O capital social é de R$ 3.375.946.754,54 (três bilhões, trezentos e setenta e cinco milhões, novecentos e quarenta e seis mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), totalmente subscrito e parcialmente integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 1.603.421.669 (um bilhão, seiscentos e três milhões, quatrocentas e vinte e uma mil, seiscentas e sessenta e nove) ações ordinárias e 2.603.421.669 (dois bilhões, seiscentos e três milhões, quatrocentas e vinte e uma mil, seiscentas e sessenta e nove) ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal.*" **6.3.** Aprovar: (**a**) a redução do capital social de sua controlada direta International Alfa Concessions, no valor de USD 28.000.000,00 (vinte e oito milhões de dólares norte-americanos), mediante o cancelamento de 28.000.000 (vinte e oito milhões) de ações; e (**b**) como ato imediatamente subsequente e condicionado à efetivação da redução de capital, o aporte de capital na sua controlada direta International CCR Equity Concessions, por sua única acionista, a Companhia, no valor de USD 28.000.000,00 (vinte e oito milhões de dólares norte-americanos), a ser convertido em ações, mediante contribuição à conta 118 ("*Aportaciones de sócios o propietarios*"), sem aumento do capital social e sem emissão de novas ações. **6.4.** Aprovar o aumento de capital social da Companhia, no valor de R$ 90.000.000,00 (noventa milhões de reais), mediante a emissão de 23.141.610 (setenta e três milhões, cento e quarenta e um mil, seiscentas e dez) novas ações ordinárias e 36.570.805 (trinta e seis milhões, quinhentas e setenta mil, oitocentas e cinco) ações preferenciais, a serem subscritas e integralizadas em 31/05/2019 por suas acionistas, a CCR e a Companhia de Investimentos em Infraestrutura e Serviços ("**CIIS**"), na proporção das suas respectivas participações acionárias, conforme boletim de subscrição anexo à presente ata (**ANEXO I**), passando o capital social da Companhia a ser de R$ 3.375.946.754,54 (três bilhões, trezentos e setenta e cinco milhões, novecentos e quarenta e seis mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos). **6.4.1.** Em consequência do deliberado no item 6.4. acima, alterar o Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte redação: "*Artigo 5º. O capital social é de R$ 3.375.946.754,54 (três bilhões, trezentos e setenta e cinco milhões, novecentos e quarenta e seis mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), totalmente subscrito e parcialmente integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 1.603.421.669 (um bilhão, seiscentos e três milhões, quatrocentas e vinte e uma mil, seiscentas e sessenta e nove) ações ordinárias e 2.603.421.669 (dois bilhões, seiscentos e três milhões, quatrocentas e vinte e uma mil, seiscentas e sessenta e nove) ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal.*" **6.5.** Aprovar o aumento de capital social de sua controlada direta Metrô Bahia, no valor de R$ 90.000.000,00 (noventa milhões de reais), mediante a emissão de 90.000.000 (noventa milhões) de novas ações, todas nominativas e sem valor nominal, a serem subscritas e integralizadas em 31/12/2019 e 31/12/2020, conforme o Boletim de Subscrição da Companhia, de acordo com a alteração aprovada no item 6.4. acima, conforme constante do **ANEXO II**, tendo uma vez levada a registro perante a Junta Comercial competente, será arquivado na sede da Companhia. **6.6. ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL:** Aprovar a alteração do caput do Artigo 5º, que passará a vigorar, com a seguinte redação: "*Artigo 5º. O capital social da Companhia é de R$ 3.375.946.754,54 (três bilhões, trezentos e setenta e cinco milhões, novecentos e quarenta e seis mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), totalmente subscrito e parcialmente integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 1.603.421.669 (um bilhão, seiscentos e três milhões, quatrocentas e vinte e uma mil, seiscentas e sessenta e nove) ações ordinárias e 2.603.421.669 (dois bilhões, seiscentos e três milhões, quatrocentas e vinte e uma mil, seiscentas e sessenta e nove) ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal.*" **6.3.** Aprovar: (**a**) a redução do capital social de sua controlada direta International Alfa Concessions, no valor de USD 28.000.000,00 (vinte e oito milhões de dólares norte-americanos), mediante o cancelamento de 28.000.000 (vinte e oito milhões) de ações; e (**b**) como ato imediatamente subsequente e condicionado à efetivação da redução de capital, o aporte de capital na sua controlada direta International CCR Equity Concessions, por sua única acionista, a Companhia, no valor de USD 28.000.000,00 (vinte e oito milhões de dólares norte-americanos), a ser convertido em ações, mediante contribuição à conta 118 ("*Aportaciones de sócios o propietarios*"), sem aumento do capital social e sem emissão de novas ações. **6.4.** Aprovar o aumento de capital social da Companhia, no valor de R$ 90.000.000,00 (noventa milhões de reais), mediante a emissão de 23.141.610 (setenta e três milhões, cento e quarenta e um mil, seiscentas e dez) novas ações ordinárias e 36.570.805 (trinta e seis milhões, quinhentas e setenta mil, oitocentas e cinco) ações preferenciais, a serem subscritas e integralizadas em 31/05/2019 por suas acionistas, a CCR S.A. ("**CCR**") e a Companhia de Investimentos em Infraestrutura e Serviços ("**CIIS**"), na proporção das suas respectivas participações acionárias, conforme boletim de subscrição anexo à presente ata (**ANEXO I**), passando o capital social da Companhia a ser de R$ 3.375.946.754,54 (três bilhões, trezentos e setenta e cinco milhões, novecentos e quarenta e seis mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos). **6.4.1.** Em consequência do deliberado no item 6.4. acima, alterar o Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte redação: "*Artigo 5º. O capital social é de R$ 3.375.946.754,54 (três bilhões, trezentos e setenta e cinco milhões, novecentos e quarenta e seis mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), totalmente subscrito e parcialmente integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 1.603.421.669 (um bilhão, seiscentos e três milhões, quatrocentas e vinte e uma mil, seiscentas e sessenta e nove) ações ordinárias e 2.603.421.669 (dois bilhões, seiscentos e três milhões, quatrocentas e vinte e uma mil, seiscentas e sessenta e nove) ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal.*" **6.5.** Aprovar o aumento de capital social de sua controlada direta Metrô Bahia, no valor de R$ 90.000.000,00 (noventa milhões de reais), mediante a emissão de 90.000.000 (noventa milhões) de novas ações, todas nominativas e sem valor nominal, a serem subscritas e integralizadas em 31/12/2019 e 31/12/2020, conforme o Boletim de Subscrição da Companhia, de acordo com a alteração aprovada no item 6.4. acima, conforme constante do **ANEXO II**, tendo uma vez levada a registro perante a Junta Comercial competente, será arquivado na sede da Companhia. **6.6. ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL:** Aprovar a alteração do caput do Artigo 5º, que passará a vigorar, com a seguinte redação: "*Artigo 5º. O capital social da Companhia é de R$ 3.375.946.754,54 (três bilhões, trezentos e setenta e cinco milhões, novecentos e quarenta e seis mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), totalmente subscrito e parcialmente integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 1.603.421.669 (um bilhão, seiscentos e três milhões, quatrocentas e vinte e uma mil, seiscentas e sessenta e nove) ações ordinárias e 2.603.421.669 (dois bilhões, seiscentos e três milhões, quatrocentas e vinte e uma mil, seiscentas e sessenta e nove) ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal.*" **7. ENCERRAMENTO:** Nada mais. São Paulo/SP, 02 de maio de 2019. *Leonardo Couto Vianna - Presidente da Mesa, Arthur Piotto Filho - Secretário.*

Santa Vitória Empreendimentos e Participações S/A

C.N.P.J. 09.942.071/0001-88 - NIRE 35300357124

Extrato Ata da Assembleia Geral Ordinária

Aos 30/04/2019, às 09 horas, reuniram-se na sede social, a totalidade dos acionistas. Presidência: Sr. Itamar Aron Fior; Itamar Fior; Secretária: As Demonstrações Contábeis publicadas no DGESP e no Jornal O Dia/SP na edição do dia 27/04/2019. Foram aprovados o Relatório da Diretoria, o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício e demais Demonstrações Contábeis do exercício findo em 31/12/2018. Dos lucros apurados no período, no valor de R$15.533.575,0, foram destinados R$ 3.106.715,01 para a Reserva Estatutária, R$ 3.883.393,76 para a distribuição de dividendos, o saldo remanescente transferido para a conta de Lucros Acumulados. Nada mais. **Jucesp** nº 265.471/19-9 em sessão de 16/05/2-19. Gisela Simiema Cheschin – Secretária Geral.

Foros Regionais, | Santana, Varas Cíveis, EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0005237-51.2016.8.26.0001. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). CINTHEIA ELIAS ALMEIDA, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Leonardo Jose Rosetto (CPF: 200.086.308-28), que a ação de Cobrança, de Procedimento Comum, ajuizada por Fundação Armando Alvares Penteado, foi julgada procedente, condenando ao pagamento da quantia de R$ 29.640,22 (março de 2016). Estando a executada em lugar ignorado, foi determinada a intimação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, efetue o pagamento, sob pena de incidência da multa de 10%, pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% e expedição de mandado de penhora e avaliação. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 do CPC sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Em caso de revelia, será nomeado curador especial. Será o presente edital, que será publicado na forma da lei. SP, 09/05/2019 - NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 06 de maio de 2019. 01 e 04 / 06 / 2019

OITAVA VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL I- SANTANA. OITAVO OFÍCIO CÍVEL DO FORO REGIONAL I - SANTANA EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1025085-12.2016.8.26.0001. O(A) MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr. Ademir Modesto de Souza, na forma da Lei, etc. FAZ SABER A LUVE EXPRESS TRANSPORTES LTDA - ME, CNPJ: 11.238.896/0001-54, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Civil por parte de Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, objetivando a cobrança da quantia de R$ 8.544,90 (agosto/2016), decorrente da propagação apólices RC/TR C Responsabilidade Civil do Transportador Rodoviário por Desaparecimento de Cargas, e RCF DC Responsabilidade Civil Facultativo de Cargas e Resumos das Faturas, apólices nº 46.655.1918 e 46.654.549-01. Encontrando-se réu em lugar ignorado, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após os 20 dias supra, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 06 de maio de 2019. 01 e 04 / 06 / 2019

Edital de Citação. Prazo 20 dias. Processo nº 1120129-52.2016.8.26.0100. A Dra. GlauciaLacerda Mansutti, Juíza de Direito da 40ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP. Faz Saber a Maria Do Socorro Ferreira Da Silva (CPF: 022.475.186/00001-60) e Danilo Colombo (CPF: 003.481.789-13), que Banco Bradesco S/A lhes ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R$ 98.484,98 (março de 2018), representada pela Cédula de Crédito Bancário Capital de Giro nº 009.940.221. Estando os executados em lugar ignorado, expedido o presente edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, paguem o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinado ao seu nome, o presente edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, pagueem o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinado ao seu nome, o presente edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pagueem o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. 31/05 e 01/06/2019

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1000000-63.2012.8.26.0003. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional III - Jabaquara, Estado de São Paulo, Dr(a). Cristiane Vieira, na forma da Lei. Faz Saber a Antônio Carlos Ribeiro (CPF: 152.923.608-28), Antônio Carlos Ribeiro - ME (CNPJ: 643.407.808-15), e Leandro Costa e Silva (CPF: 389.953.428-03), que Sayd Industria Brasileira de Bebidas S/A lhes ajuizou ação de Execução de Título Extrajudicial, objetivando a quantia de R$ 53.287,67 (agosto de 2016), representada pelas Notas Fiscais nº's 856.140-11, 856.141-11, 858.144-11, 858.145-11, 858.146-11, 028.630-15, 062.735-15, 078.030-15, 094.627-15, 094.628-15, 105.988-15, 105.991-15, 105.993-15, 105.994-15, 121.181-15, 121.182-15, 121.187-15, 121.188-15, 121.189-15, 121.190-15, 127.622-15, 127.667-15, 140.919-15, 140.921-15, 140.914-15, 155.429-15, 171.631-15, 185.642-15, 202.401-15, 202.402-15, 202.404-15, 218.220-15, 230.587-15, 230.588-15, 230.589-15, 230.590-15, 230.591-15, 247.132-15, 247.133-15 e 155.428-15. Tendo sido informado a executada a personalidade jurídica de Empório Barcelos Ltda.ME., incluindo-se no polo passivo, os sócios acima mencionados e estando os executados em lugar ignorado, expedido o presente edital, para que no prazo de 15(quinze) dias, a fluir dos 20 dias supra, se manifestem sobre o pedido de desconsideração da personalidade jurídica e apresentem as provas cabíveis. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. 31/05 e 01/06/2019

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1006379-69.2017.8.26.0704. O MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional XV - Butantã, Estado de São Paulo, Dr. Paulo Baccarat Filho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER A R A DÁ SILVA TRANSPORTES - ME, CNPJ: 12.222.319/0001-49, e a Rivanio Azarias da Silva, CPF: 148.127.548-09, que lhes foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial, por parte de Banco Bradesco S/A, objetivando a quantia de R$ 26.357,74 (fevereiro/2019), representada pela Cédula de Crédito Bancário Empresitamo - Capital de Giro nº 007.868.915. Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, foram determinadas as suas CITAÇÕES por EDITAL, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pagueem o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 24 de abril de 2019. 31/05 e 01/06/2019

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 0007670-66.2011.8.26.0176(0/A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Regional de Santo Amaro. Faz Saber a NAIDE FERREIRA REIS (CPF 456.730.802-63), que SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN, lhe ajuizou uma AÇÃO DE COBRANÇA, PELO PROCEDIMENTO COMUM, objetivando o recebimento da quantia de R$ 9.312,02, atualizado até (outubro/2014), representada pela nota fiscal de serviço nº 00015698, no valor de R$ 3.459,21, não quitada, decorrente do termo de responsabilidade com assunção de dívida, firmado entre as partes, referente aos hospitalares prestados. Estando a ré em lugar ignorado, foi deferida a sua citação por edital, para que, em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, a ré será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. 03 e 04/06

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 0006760-66.2011.8.26.0167(0/A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Regional de São Paulo, Dr(a). Rodrigo Augusto Ianhez Fernandes, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)(s)BENEDITO DE MORAES VIEIRAADÃO DE MORAES VIEIRAMARCILIO DE MORAES VIEIRACEZARIA DE MORAES ZILLIG/JOÃO ZILLIGEVA DE MORAES VIEIRAMANOEL DE MORAES, Embu das Artes - SP, que lhe foi proposta uma ação de Usucapião por parte de Sebastião Luiz de Freitas e outros, visando a declaração de domínio sobre um imóvel, designado como lote 08 da quadra 25 do loteamento denominado Jardim Dom José, zona urbana, distrito e município de Embu, comarca de Itapecerica da Serra, com área total de 250 m², confrontando-se nº 17.13.88.0227.01.00, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 30 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, os supramencionados serão considerados revelos, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. 03 e 04/06

39ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Capital/SP. 39º Ofício Cível do Foro Central da Comarca da Capital/SP. Edital de Citação - Prazo 20 dias. Proc. 1064307-49.2014.8.26.0100. A MM Dra. Daniela Pazzeto Meneghini Conceição, Juíza de Direito da 39ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Capital/SP. Faz Saber a CARLOS ALBERTO PEREIRA FARIA (CPF 042.181.698-88) e PAULO EGIDIO BASTOS (CPF 070.971.928-01), que SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN, lhes ajuizou uma AÇÃO DE COBRANÇA, PELO PROCEDIMENTO COMUM, objetivando o recebimento da quantia de R$ 12.884,48 (junho/2014), representada pela nota fiscal de serviço nº 00462200, da qual atingiu a quantia total de R$ 4.564,98, não quitada, decorrente do termo de responsabilidade com assunção de dívida, firmado entre as partes, referente aos hospitalares prestados. Estando os réus em lugar ignorado, foi deferida a sua citação por edital, para que, em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, os réus serão considerados revels, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. 03 e 04/06

RAICHER GESTOR DE LEILÕES, através do Leiloeiro contratado SAMI RAICHER - Leiloeiro Oficial, inscrito na JUCESP 930, com endereço comercial na Avenida Angélica, 2466 - conj.1504, Consolação - São Paulo/SP, devidamente credenciado junto à JUCESP, designado GIOVANNA INCORPORADORA LTDA., empresa devidamente inscrita no CNPJ n.º 09.276.295/0001-06, com sede na Alameda Jauapari, 299, Moema, São Paulo - CEP 04052-010, nos termos do Instrumento Particular de Contrato de Compra e Venda, de Financiamento Imobiliário, de Alienação Fiduciária em Garantia e Outros Pactos, datado de 27/08/2016, aditado em 08/08/2017, devidamente registrado na matrícula n.º 236.133, no qual figuram como fiduciantes ELTON RUIZ DA SILVA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, com RG n.º 24.598.276-0 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 163.844.818-39 e ALEXSANDRA APARECIDA FRANCO, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 22.902.945-0 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o n.º 182.943.148-40, ambos residentes e domiciliados na Avenida Dos Lírios, n.º 130, apto 84 B, Jardim Vila Mariana, Cep: 04115-000, São Paulo/SP, e/ou quem de direito, fará leilão público, de forma presencial e online, no local, a realização do SEGUNDO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R$61.840,02 (sessenta e um mil e oitocentos e quarenta reais e dois centavos) e, neste será aceito o maior lance oferecido ao imóvel, desde que igual ou superior a sexagésima parte do valor da dívida representada até aquela data, acrescidas das despesas, dos encargos legais e contratuais, dos tributos, das despesas condominiais eventualmente em aberto, incluso do imposto de transmissão recolhido para a consolidação da propriedade, despesas com edital e leilão; o bem será vendido, objeto da Cédula de Crédito Bancário e mais outras características do imóvel: um apartamento, a quem maior lance oferecer, pelo valor maior ou igual o estipulado para o imóvel, reservando-se ao comitente vendedor, o direito de retirar, liberar ou não o bem pelo maior preço alcançado por intermédio do leiloeiro. A venda será efetuada "ad corpus" e no estado de conservação que se encontra. O interessado deverá efetuar o pagamento do arrematante à vista e, a comissão do leiloeiro correspondente é 5% sobre o valor do arrematante à vista no ato do leilão. A total responsabilidade deste leilão, bem como valores, datas e produto é de total responsabilidade do comitente vendedor, isentando o leiloeiro e a organização de leilões de qualquer responsabilidades. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº. 21.981 de 19 de outubro de 1.932 com as alterações introduzidas pelo decreto nº. 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial - Informações (11) 3099-0483 ou e-mail do Leiloeiro: contato@raicherleiloes.com.br **30/05, 03/06 e 10/06/19**

Pasama Participações S.A. - CNPJ/ NI 640.499/0001-51

Demonstrações Contábeis encerrados em 31 de dezembro de 2018 e 2017 (Em Reais)

Srs. Acionistas: Em cumprimento as disposições Legais e estatutárias, submetemos a apreciação de V.Sas as Demonstrações Contábeis correspondentes ao exercício encerrado em 31/12/2018 e 2017. Permanecemos à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários. A Diretoria

Balanço Patrimonial - Ativo	2018	2017
Circulante	**1.540.242,44**	**301.442,24**
Caixa e equivalentes de caixa	1,00	1,00
Aplicações financeiras	105.668,96	148.948,16
Tributos a recuperar	2.155,26	-
Créditos com acionistas	958.544,55	-
Dividendos a receber	472.712,67	-
Partes relacionadas	100.000,00	153.000,08
Não circulante	**147.412.823,29**	**145.398.698,77**
Investimentos	146.386.256,64	143.363.684,77
Imobilizado	1.026.566,65	2.035.013,90
Total do ativo	**148.953.165,73**	**145.700.140,01**
Demonstração do Resultado	**2018**	**2017**
Despesas e receitas operacionais		
Despesas vendas gerais e administrativas	(293.039,57)	(119.811,26)
Outras despesas operacionais	(328.175,61)	(76,58)
Resultado de equivalência patrimonial	3.079.083,16	4.185.670,99
Resultado operacional antes do resultado financeiro	**3.259.867,98**	**4.065.783,15**
Receitas financeiras	13.915,32	14.121,19
Despesas financeiras	(797.311,24)	(1.299,09)
Resultado antes do IRPJ e CSLL	**2.476.471,06**	**4.078.605,25**
IRPJ e CSLL corrente	(13.442,64)	(13.988,09)
Lucro líquido do período	**2.473.128,42**	**4.064.617,16**

Demonstração dos Fluxos de Caixa	2018	2017
Lucro líquido do exercício	**2.473.128,42**	**4.064.617,16**
Resultado da equivalência patrimonial	(3.079.083,16)	(4.185.670,99)
Encargos financeiros com empréstimos	794.712,97	-
Variações nos Ativos e Passivos		
Tributos a recuperar	(3.333,28)	-
Dividendos a receber	(472.716,65)	-
Partes relacionadas	53.082,08	(3.006,13)
Obrigações trabalhistas e tributárias	(546,91)	(4.235,65)
Caixa Líquido Atividades Operacionais	**(1.034.239,15)**	**(119.395,53)**
Fluxo de caixas das atividades de investimentos		
Acréscimo/ decréscimo de investimentos	430.645,68	(402.200,00)
Dividendos recebidos	521.624,45	-
Acréscimo/ decréscimo do imobilizado	678,19	-
Caixa Líquido Atividades Investimentos	**1.950.603,48**	**(402.200,00)**
Fluxo de caixas atividades financeiras		
Partes relacionadas	(958.544,55)	-
Caixa Líquido Atividades Financiamentos	**(958.544,55)**	-
Redução de Caixa e Equivalentes Caixa	**(42.180,26)**	**(521.595,53)**
Saldo inicial de Caixa e Equivalentes Caixa	148.950,16	669.910,69
Saldo final em Caixa e Equivalentes Caixa	105.669,96	148.350,16
Redução de Caixa e Equivalentes Caixa	**(42.180,26)**	**(521.595,53)**

Local da Eucatex S/A Industria e Comércio (Logística) RS 488.1/03. Patrimônio Líquido R$ 1.262.960, Lucro Líquido do Exercício R$ 38.970 - valores em milhares de Reais); 8. Reserva de Reavaliação e o Ajuste de Avaliação Patrimonial referem-se à Eucatex S/A Indústria e Comércio; g) Em contingência de o ratio 197 da Lei das S/A, a Companhia destinou o lucro do exercício para a criação da Reserva Legal, para Reserva de Lucros a Realizar, no montante de R$ 2.348.479,-

---

LEILÃO ONLINE E PRESENCIAL

24/JUNHO/2019
2ª FEIRA - ÀS 11h00

Santander

Já está aberto na internet para receber lances.

22 IMÓVEIS (OCUPADOS E DESOCUPADOS)

SALAS COMERCIAS – PRÉDIO COMERCIAL - TERRENOS

SP: Cotia, Vinhedo. **RJ**: Rio de Janeiro, Itaboraí, Nova Iguaçu, São Gonçalo. **AP**: Santana

À vista com 10% de desconto ou sinal de 20% mais financiamento bancário, conforme o edital do leilão. Cadastre-se no site do leiloeiro para participar do leilão online. Veja no site fotos e matrículas dos imóveis.

FRAZÃO Leilões

Rua da Mooca, 3547 – São Paulo/SP
Ana Claudia Campos Frazão - Leiloeira Oficial - Jucesp 836
Tel: 11 3550-4066 - www.FrazaoLeiloes.com.br

TGD TELEGLOBAL DIGITAL S/A

CNPJ Nº 04.710.973/0001-75 - NIRE 35300198581

Convocação para Assembleia Geral Extraordinária em 10 de Junho de 2019

A TGD TELEGLOBAL DIGITAL S/A, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente Sr. Eduardo Augusto Roque CONVOCA pela presente, todos os acionistas, para Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no endereço comercial da Companhia, nesta cidade, na Rua Haddock Lobo, 347, 5º andar, conjunto 51, Cerqueira César, São Paulo, SP, para o dia 10 de junho de 2019, às 10:00 horas, do dia 10 de junho de 2019, com a seguinte ordem do dia: **(a)** Alteração da sua sede para o endereço comercial sito à Rua Haddock Lobo, 347, 5º andar, conjunto 51, Cerqueira César, São Paulo, SP; **(b)** outros assuntos de interesse da Companhia. O Acionista ou seu representante legal deverá comparecer à Assembleia munido de documentos que comprovem sua identidade. São Paulo, 29 de maio de 2019. **Eduardo Augusto Roque** - Diretor-Presidente. (30-31/05 e 01-04-05-06-07-08/06)

Agro Pecuária Boa Vista S.A.

CNPJ/NIF nº 43.975.838/0001-03 - NIRE nº 35.300.011.503

Assembleia Geral Ordinária - Edital de Convocação (01,04,05)

Agro Pecuária Boa Vista S.A. ("**Companhia**") convida seus acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, que será realizada de forma exclusivamente digital, no seguinte endereço: Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3400, 10º andar, cidade de São Paulo/SP, para que no 1º(primeiro) dia útil do mês de maio do ano de 2019, às 8 horas, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (1) As contas dos Administradores, as Demonstrações Financeiras e Contábeis, o Parecer dos Auditores Independentes referentes ao exercício de 2018; (2) A destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos do exercício; (3) A eleição dos membros da Diretoria; (4) A remuneração global anual dos administradores para o presente exercício (1º.04.2019 a 31.03.2020). Permanecem à disposição dos Senhores Acionistas, na sede da Companhia, toda documentação pertinente às matérias que serão deliberadas na Assembleia Geral Ordinária, nos termos dos artigos 133 e 135 Lei das S.A. Américo Brasiliense/SP, 1.06.2019. Luiz Antonio Cera Ometto - Diretor Presidente. (01,04,05)

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1103480-46.2015.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 33ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Sergio da Costa Leite, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) AMERICO MARIANO JUNIOR, Brasileiro, Casado, Comerciante, Nacional, RG 29732881-5, CPF 269.810.288-96, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Marbono Ltda., objetivando a quantia de R$ 1.448,22 (setembro de 2015), representada por Faturas de Crédito, cheques nº's 001-000